

## Artigo 22.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo senado da Universidade do Porto e publicação no *Diário da República*.

## Artigo 23.º

**Norma revogatória**

1 — O presente regulamento revoga o regulamento de propriedade industrial aprovado na reunião plenária do senado da Universidade do Porto de 10 de Julho de 2002, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual originados antes da entrada em vigor deste presente regulamento.

2 — O presente regulamento derroga e sobrepõe-se a todo e qualquer diploma normativo existente e em vigor na Universidade do Porto e suas unidades orgânicas respeitante à regulamentação dos direitos de propriedade intelectual.

## Artigo 24.º

**Revisão**

Este regulamento poderá ser revisto pelo senado sempre que seja considerado necessário.

6 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

**Despacho n.º 26 227/2005 (2.ª série).** — No uso da autorização concedida pelo despacho n.º 15 508/2005, de 20 de Junho (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, subdelego no director da Faculdade de Ciências desta Universidade a competência para autorizar a realização de todos os concursos relativos às obras de reabilitação do edifício recentemente posto à disposição da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e anteriormente ocupado pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto e às obras de readaptação do edifício do Departamento de Física para instalação do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, considerando-se ratificados todos os actos praticados desde 12 de Março de 2005.

25 de Novembro de 2005. — O Reitor, *J. Novais Barbosa*.

### Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

**Despacho (extracto) n.º 26 228/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 6 de Dezembro de 2005, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António da Silva Costa, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 11 a 14 de Dezembro de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Director de Serviços, *Joaquim Armando Ferreira*.

### Faculdade de Direito

**Despacho n.º 26 229/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Josefina Maria de Freitas e Castro, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 10 de Dezembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

**Despacho n.º 26 230/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Edson Franc dos Santos Capitani — renovado o contrato de trabalho a termo certo como técnico de informática-adjunto da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2006, pelo período de mais um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

**Despacho n.º 26 231/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 19 de Março de 2006.

Doutor Paulo Jorge Fonseca Ferreira da Cunha, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 7 a 9 de Maio de 2006.

5 de Dezembro de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

### Faculdade de Engenharia

**Despacho (extracto) n.º 26 232/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro ao Prof. Doutor Carlos Alberto Silva Ribeiro no dia 28 de Novembro de 2005.

2 de Dezembro de 2005. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília C. M. Santos Silva*.

### Faculdade de Farmácia

**Despacho (extracto) n.º 26 233/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Dezembro de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 7 de Dezembro de 2005.

2 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

**Edital n.º 956/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Novembro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, ao abrigo da competência que lhe foi conferida, por delegação, pelo despacho reitoral n.º 14 601/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2005, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para o provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de um lugar de professor associado do 2.º grupo, Ciências Económicas e Povoamento (disciplinas de Economia Internacional e Políticas Económicas Comuns da UE), de acordo com o n.º 3 do artigo 48.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com pelo menos cinco anos de efectivo serviço como docente universitário;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso que contem pelo menos cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) O documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e dos trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado passado pelo dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou da vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

2.1 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) do n.º 2 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência e telefone.

4 — O Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou de não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

5 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, a seguinte documentação:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

6 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

6.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico expresso no *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU).

7 — De acordo com o determinado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

16 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

## Instituto Superior de Economia e Gestão

**Aviso n.º 11 580/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 30 de Novembro de 2005, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do projecto integrado de gestão da informação do Instituto Superior de Economia e Gestão.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) 11.º ano de escolaridade;
- b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou área afim, sendo condição preferencial experiência em universidades e em apoio na classificação de documentos POC-ED; apoio nos lançamentos contabilísticos — POC-ED; organização do arquivo de documentação de despesas e receitas; apoio à contabilidade ao nível informático na óptica do utilizador.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

## Instituto Superior Técnico

**Aviso n.º 11 581/2005 (2.ª série).** — 1 — Está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da data da publicação do presente aviso, concurso para celebração de um contrato de trabalho a termo para o exercício de funções equiparadas às das categorias de técnico superior de 1.ª classe ou técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da área funcional de actividades técnico-científicas ligadas ao ensino e investigação.

2 — O contrato será celebrado nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e reger-se-á pela lei